



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 791, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o ofício Circular – CES-PI nº 61/2024, que trata da convocação para Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Tesoureiro do Coren-PI, **Sr. Wendel Marcos Alves** Coren-PI nº 387.606-TE e o colaborador **Dr. Antonio Francisco Luz Neto**, Coren-PI nº 313.978-ENF, para participar da Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, com a Pauta: “**Terceirização da Gestão de Unidades de Saúde no Piauí: Avaliação, Implicações e Legalidade**”, que ocorrerá no dia **04 de novembro, às 8h30**, no auditório do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, o Conselheiro e o Colaborador designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF